



EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PET Conexões de Saberes Populações do Campo e Saúde: Afirmações de Direitos (PET MAIS SAÚDE)

Edital Nº 01/2017

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) dos cursos de graduação da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de alunos no Grupo PET Conexões de Saberes Populações do Campo e Saúde: Afirmção de Direitos (PET MAIS SAÚDE).

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Educação Tutorial – PET conexões de Saberes Populações do Campo e Saúde: Afirmções de Direitos - PET MAIS SAÚDE (Interdisciplinar), da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal - FACIP foi aprovado pelo MEC/SESu/SECADI em 2010. Sob a orientação de um Tutor, são desenvolvidas atividades de ensino, pesquisa e extensão, exclusivamente para estudantes oriundos de comunidade do campo ou quilombola (Lote H do Edital nº 9 PET 2010 – MEC/SESu/SECADI).

1.1 O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2 São deveres do aluno bolsista e do aluno não bolsista:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;



VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

2.1 O aluno bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de um ano de participação efetiva e comprovada no Programa. A emissão do certificado só será feita após a apresentação de relatório por parte do aluno junto ao tutor.

2.2 O aluno não bolsista terá prioridade para substituição de um aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3 Após o ingresso no PET, o aluno poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do aluno.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Pré-requisitos gerais

3.1.1 Considerando a Natureza do Programa de Educação Tutorial, Conexão de Saberes, serão selecionados discentes de todos os Cursos da FACIP: **Administração, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção, Física, Geografia, História, Matemática, Pedagogia, Química e Serviço Social**, que estejam cursando regularmente, no 2º semestre letivo de 2017, do 2º ao 6º período.

3.1.2 Aluno transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo em um dos onze Cursos de graduação da FACIP, UFU.

3.1.3 Não estar vinculado a qualquer outro Programa, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

3.1.4 Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa.

3.1.5 Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60% (sessenta por cento).

3.1.6 Ter expectativa de permanecer como membro do Programa por pelo menos dois anos ou até a conclusão do curso.

3.2 Pré-requisitos específicos (eliminatórios e/ou classificatórios)

3.2.1 Discentes exclusivamente oriundos e/ou moradores da zona rural ou áreas remanescente de quilombos (**eliminatório e classificatório**).

3.2.2 Escolaridade dos pais, ou responsáveis legais, até o Ensino Médio (**classificatório**).

3.2.3 Discentes cuja soma da renda mensal dos pais, ou responsáveis legais, seja, no valor de no máximo, 3 (três) salários mínimo na data da publicação deste edital (**classificatório**).



3.2.4 Discentes provenientes de escolas públicas ou que tenham sido beneficiados com bolsa integral em escola particular (**classificatório**).

OBSERVAÇÃO: Os alunos que não se enquadrarem nos critérios gerais e específicos eliminatórios deste edital, automaticamente não poderão inscrever-se no processo de seleção.

3.3 Documentação a ser entregue no ato da inscrição

3.3.1 Formulário de Inscrição preenchido (ANEXO I);

3.3.2 *Curriculum Vitae* com **documentação comprobatória**;

3.3.3 Comprovante de matrícula;

3.3.4 Histórico Escolar com CRA;

3.3.5 Declaração de disponibilidade horária de 20 horas semanais;

3.3.6 Termo de compromisso atestando a veracidade de dados e documentos apresentados; e

3.3.7 Carta de intencões, de no máximo uma página, redigida pelo(a) candidato(a), em que justifique seu interesse em tornar-se integrante do grupo PET MAIS SAÚDE da FACIP/UFU e demonstre conhecimento da filosofia do PET disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>

Observação: Além dos documentos aqui listados, o(a) candidato(a) podem apresentar os seguintes documentos:

3.4 Comprovantes dos pré-requisitos específicos (eliminatórios e/ou classificatórios):

3.4.1 Comprovantes (ou declaração) de renda dos pais ou responsáveis legais (**classificatório**);

3.4.2 Comprovante (ou declaração) de escolaridade dos pais ou responsáveis legais (**classificatório**);

3.4.3 Comprovante de residência (ou declaração) em nome do discente, de seus pais ou responsáveis legais da sua origem de residência ou atual residência na da zona rural, áreas remanescente de quilombos, áreas de assentamento e ribeirinhas (**eliminatório e classificatório**); e

3.4.4 Comprovante que estudou em escola pública ou foi bolsista em escola particular (**classificatório**).

3.5 Com relação à documentação exigida, o candidato deve estar atento às seguintes observações:

3.5.1 Declarações de próprio punho somente serão aceitas nas seguintes situações:

a) Quando os pais ou responsáveis legais trabalharem no setor informal. Nesse caso, a declaração deve informar que os pais trabalham no setor informal, citando o valor da remuneração, e deve ser assinada pelo pai, responsável ou pelo aluno(a) candidato(a).

b) Quando não houver documento que comprove o local de origem ou residência do(a) candidato(a) na zona rural, áreas remanescente de quilombos, áreas de assentamento e ribeirinhas. Nesse caso, será aceita uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel, informando que o(a) candidato(a) reside naquele local. No caso de residência em áreas de



ocupação o aluno apresenta uma declaração que indica a situação da residência. A declaração deve conter o endereço, bem como assinatura do declarante.

c) Quando não houver documento que comprove a escolaridade dos pais do(a) candidato(a). Nesse caso, será aceita uma declaração assinada pela mãe, pelo pai ou responsáveis legais ou, ainda, pelo aluno, informando o nível de escolaridade dos pais.

3.5.2. As cópias dos documentos NÃO precisam ser autenticadas em cartório;

3.5.3 O(a) aluno(a) que não preencher corretamente a ficha de inscrição será desclassificado(a);

3.5.4 A ausência da ficha de inscrição ou de qualquer documento listado nos itens 3.3 implicarão na não realização da inscrição do candidato, pois são documentos obrigatórios.

3.6 A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, na Secretaria do Curso de Ciências Biológicas. Local: Bloco C da FACIP/UFU, nos dias **19 e 20 de setembro de 2017** das 09:00 às 12:00 horas. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Informações na sala do PET ou e-mail petmsaude@gmail.com com cópia para japovh@ufu.br.

4 PROCESSO SELETIVO

4.1 Número de vagas: 5 para alunos bolsistas e 3 para alunos não bolsistas.

4.2 Critérios de seleção

Todas as etapas do processo seletivo acontecerão nas dependências da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal/FACIP da Universidade Federal de Uberlândia, no Campus Pontal.

4.3 A seleção será realizada em três etapas, assim descritas:

1ª etapa (análise de documentos):

I - Análise dos documentos comprobatórios e obrigatórios; e

II- Análise dos demais documentos comprobatórios e classificatórios.

2ª etapa:

I - Análise do histórico escolar com Coeficiente de Rendimento Acadêmico/CRA (**eliminatória/classificatória**); e

II- Análise do *Curriculum Vitae* em relação as atividades desenvolvidas pelo aluno durante toda sua vida antes da graduação e durante a graduação, tais como curso, monitoria, iniciação científica, participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, participação em eventos, publicação de resumo e/ou artigo científico, dentre outras atividades considerada pertinente pela Comissão de Seleção (**classificatória**).

3ª etapa:

Entrevista tendo como base a carta de intenções dos candidatos e seu conhecimento sobre o programa, trabalho em equipe, além da proposta de criação do PET MAIS SAÚDE. Os candidatos serão entrevistados individualmente, pela Comissão de Seleção, no dia **26 de setembro de 2017**, na FACIP/UFU, Bloco B, Sala 302, a partir das 13:30 horas. - Todos os candidatos devem comparecer no local da entrevista pontualmente as 13:30 horas. Aqueles que não chegarem no horário previsto serão excluídos do processo seletivo. Para a realização da entrevista será obedecida à ordem do número de inscrição dos candidatos e terá a duração de 15 minutos. Serão parâmetros de avaliação: coerência e clareza nas respostas; saber o que é o PET e quais são os objetivos e filosofia do programa; saber lidar com adversidades; saber trabalhar coletivamente; saber se expressar frente a diversos assuntos; conhecer e debater problemas atuais de conhecimento geral.



A seleção dos alunos para o PET MAIS SAÚDE, deverá seguir os critérios estabelecidos neste edital. Serão selecionados os alunos que atingirem o maior número de pontos, dentro dos critérios do quadro a seguir. Adicionalmente, serão considerados os critérios estabelecidos no item 3.4 do presente edital. O(a) candidato(a) que não atingir 60% de aproveitamento no somatório das avaliações será desclassificado.

4.5. Critérios

Critérios	Pontuação
4.5.1 Soma de renda dos pais ou responsáveis	20,0*
4.5.1.a Até um salário mínimo	20,0
4.5.1.b Acima de um salário mínimo e até dois salários mínimos	15,0
4.5.1.c Acima de dois salários mínimos e até três salários mínimos	10,0
4.5.2 Escolaridade dos pais ou responsáveis	20,0*
4.5.2a Escolaridade dos pais ou responsáveis. Pontuação atribuída à comprovação/declaração acerca da escolaridade dos pais ou responsáveis não ultrapassar o ensino fundamental.	15,0
4.5.2b Escolaridade dos pais ou responsáveis. Pontuação atribuída à comprovação/declaração acerca da escolaridade dos pais ou responsáveis não ultrapassar o ensino médio.	10,0
4.5.3 Alunos provenientes de escolas públicas ou que tenham sido beneficiados com bolsa integral em escola particular	15,0
4.5.4 Carta de intenções. Pontuação atribuída ao texto que o aluno deve apresentar no ato da inscrição. A redação consiste na exposição dos motivos para ser bolsista do PET MAIS SAÚDE.	15,0**
4.5.5 Análise do <i>Curriculum Vitae</i> (Será considerado todo histórico de vida do estudante)	15,0**
4.5.6 Entrevista tendo como base a carta de intenções dos candidatos e seu conhecimento sobre o programa	15,0**
TOTAL	100 pontos

*Pontuação máxima para o critério.

**Valores referentes à pontuação máxima, podendo a nota ser menor que esse valor, dependendo do desempenho do(a) candidato(a).

4.6 Em caso de empate, será priorizado o aluno que apresentar maior pontuação no item 4.5.1. Caso o empate persista, será priorizada a pontuação do item 4.5.2. E, persistindo, ainda, o empate será utilizada a média geral obtida junto ao histórico escolar.

5 COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Seleção será composta pelo tutor, dois professores representantes da Unidade Acadêmica FACIP e dois alunos do PET MAIS SAÚDE.



6 RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 Divulgação do resultado: 27 de setembro de 2017, afixado no mural do PET, bloco B, sala 315, site: <http://www.petmaissaude.facip.ufu.br> e facebook: <https://www.facebook.com/petmais.saude>, além disso, será publicado no Portal de Editais da UFU (www.editais.ufu.br).

6.2 O ingresso no Grupo dos candidatos classificados ocorrerá a partir de 02/10/2017.

6.3 Este processo seletivo tem validade de 12 meses, a partir da divulgação do resultado.

6.4 Eventual recurso deverá ser interposto nos dias 28 e 29 de setembro de 2017. O candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, na sala do PET MAIS SAÚDE, das 14h às 17h. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente, no prazo de dois dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

6.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	08/09/2017	-	Bloco D da FACIP/UFU (Mural do PET MAIS SAÚDE, Site da DIRPES, Site e Facebook do Grupo).
Período de inscrição	19 e 20/09/2017	09:00 às 12:00h	Sala da Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, Bloco C.
Publicação do deferimento das inscrições	20/09/2017	Às 17:30h	Bloco D da FACIP/UFU (Mural do PET MAIS SAÚDE, Site e Facebook do Grupo).
Análise das Cartas de Intensões, documentos comprobatórios e dos históricos escolares pela Comissão de Seleção	21/09/2017	14:00 às 17:00h	Bloco B, sala 302
Entrevistas	26/09/2017	Início às 13:30h	Bloco B, sala 302
Divulgação do resultado	27/09/2017	-	Bloco D da FACIP/UFU (Mural do PET MAIS SAÚDE, Site da DIRPES, Site e Facebook do Grupo).
Período para recurso	28 e 29/09/2017	14:00 às 17:00h	Sala do Grupo PET MAIS SAÚDE: Bloco B, Sala 315
Resultado final	30/09/2017	-	Bloco D da FACIP/UFU (Mural do PET MAIS SAÚDE, Site da DIRPES, Site e Facebook do Grupo).



Ingresso no Grupo	02/10/2017	-	Sala do Grupo PET MAIS SAÚDE: Bloco B, Sala 315
-------------------	------------	---	---

8 INFORMAÇÕES SOBRE O PET

9.1 Informações sobre o PET, incluindo o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, podem ser obtidas na página <http://www.petmaissaude.facip.ufu.br>.

Ituiutaba, 08 de setembro de 2017.

Juliana Aparecida Povh
Tutora do PET MAIS SAÚDE/UFU



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

O(a) discente _____, preenchendo os pré-requisitos constantes do edital n. 01/2017 vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para Bolsista e Não Bolsista do PET Conexões de Saberes Populares do Campo e Saúde: Afirmação de Direitos (PET MAIS SAÚDE) FACIP-UFU.

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação - Pai:		
Mãe:		
Endereço dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone de contato:		
Endereço Residencial do(a) candidato(a):		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	
Período/Ano:		

Termos em que pede deferimento.

Ituiutaba, _____ de setembro de 2017

Assinatura do(a) candidato(a)

Via PET/FACIP

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____

Edital Nº: 01/2017

Processo Seletivo: Bolsista PET Conexões de Saberes Populares do Campo e Saúde: Afirmação de Direitos (PET MAIS SAÚDE)

Horário: _____ Assinatura de recebimento:

Via Candidato